

CONTRATO N° 20220102
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-14 PMBGA

CONTRATO N° 20220102, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 9/2022-14 PMBGA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L B DISTRIBUIDORA EIRELI

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa Moacir Fernandes de Souza, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.985.215/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) **BENEDITO COSTA FERREIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n° 360.677.171-15, residente na Av. 13 de Maio, 650, e de outro lado a firma **L B DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 41.126.148/0001-54, estabelecida à AL 03 N° 03 LOTE 03 QUADRA 05, CIDADE JARDIM, Imperatriz-MA, CEP 65906-663, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **LEANDRA BEATRIZ NASCIMENTO RODRIGUES**, residente na Rua João Pessoa, Bacuri, Imperatriz-MA, CEP 65916-200, portador do(a) CPF 624.653.793-64, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2022-14 PMBGA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000526	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX/Tonbras tonali Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	UNIDADE	150,00	5,650	847,50
000527	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: STALO/Papel e ci a LT Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	8,750	262,50
000528	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PÁGINAS - Marca.: LASSANE/Lassane ind. Mola espiral para encadernação de folhas de celuloose, com capacidade para acomodar até 100 páginas.	UNIDADE	300,00	0,350	105,00
000529	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca.: LASSANE/Lassane ind. Mola espiral para encadernação de folhas de celuloose, com capacidade para acomodar até 50 páginas.	UNIDADE	300,00	0,150	45,00
000530	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO	UNIDADE	36,00	26,000	936,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo

) FIOS - Marca.: EUROROMA/Euro fios i
Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

000532	CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS - Marca.: TILIBRA/A UNIDADE	30,00	20,900	627,00
	CCO brands Capa dura com mínimo de 220 folhas, dimensões 203 x 280 mm.			
000660	CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca.: MAKE+/Ma ESTOJO	36,00	6,800	244,80
	ke+ ind. bra			
000675	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Mar UNIDADE	1.500,00	0,400	600,00
	ca.: CONTRA CAPA P/ ENCAD			
000685	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: BR UNIDADE	15,00	62,000	930,00
	W/BRW Suprimentos			
000686	GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca.: BRW/BRW Suprimento UNIDADE	36,00	29,000	1.044,00
000687	GRAMPEADOR P/ MADEIRA - Marca.: CIS/Sertic UNIDADE	6,00	128,750	772,50
000688	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX 500 UNID. - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	36,00	9,050	325,80
	Suprimentos			
000690	ISOPOR EM FOLHA - Marca.: ECOLE/Ecole real S.A UNIDADE	300,00	3,050	915,00
000701	PAPEL CAMURÇA VARIADAS - RESMA C/ 20 FLS - Marca.: V RESMA	36,00	19,500	702,00
	MF/VMW papéis LTDA			
000702	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) - Marca.: VMP/VMW papé RESMA	60,00	41,100	2.466,00
	is LTDA			
000704	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS - Marca.: VMP/VMW pap UNIDADE	150,00	0,250	37,50
	éis LTDA			
000707	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 50 FLS - Marca.: SCRITY/En RESMA	36,00	18,500	666,00
	velopes scr			
000708	PAPEL QUADRICULADO - Marca.: VMP/VMW papéis LTDA UNIDADE	30,00	0,550	16,50
000715	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - 25 FOLHAS - Marca.: MA UNIDADE	23,00	32,700	752,10
	KE+/Make+ ind. bra Com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.			
000720	PISTOLA APLICADORA (40W) - Marca.: MAKE+/Make+ ind. UNIDADE	9,00	34,650	311,85
	Para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
000721	QUADRO BRANCO 200 X 120 - LOUSA - Marca.: STALO/Pape UNIDADE	30,00	256,600	7.698,00
	l e cia LT Magnético, dimensões de 1000 x 800mm, em compensado, revestido em laminado melaminico liso, moldura em alumínio.			
000724	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR AZUL - Marca.: RADEX/Ton UNIDADE	45,00	4,500	202,50
	bras tonali			
000725	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA - Marca.: RADEX/To UNIDADE	45,00	4,500	202,50
	nbras tonali			
000728	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID. - Marca.: WAL UNIDADE	36,00	135,400	4.874,40
	EU/Maxcrl			
000729	TESOURA COM PONTA CABO ANATOMICO 18CM - Marca.: LEON UNIDADE	36,00	9,000	324,00
	ORA/Grupo Leonor Em aço inoxidável, para cirurgia ginecológica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.			
000730	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	30,00	2,000	60,00
	Suprimentos Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
000974	TNT 1,40X50M ROLO - CORES SORTIDAS - Marca.: MAKE+/M ROLO	36,00	147,000	5.292,00
	ake+ ind. bra			
001428	FITA CREPE LARGA PARA PINTURA 50 X 50M - Marca.: ADE ROLO	300,00	7,200	2.160,00
	LBRAS/Adelbras in			
002270	ALCOOL ETILICO 70% COM 12 LITROS - Marca.: AIDAR/Cen CAIXA	15,00	155,000	2.325,00
	troaidar in Para desinfecção hospitalar. rifice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.			
002274	CLIQUE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID. - Marca.: BAC CAIXA	75,00	5,200	390,00
	CHI/Bacchi ind. e			
002275	CLIQUE 10/0 NIQUELADO CONTENDO 18 UNID. - Marca.: CLI CAIXA	75,00	6,700	502,50
	PE 10/0 NIQUELADO			
002280	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS - Marca.: KOAL CAIXA	23,00	23,950	550,85
	A/Delta artigos Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico			



002281	economizador, peso líquido 90 gramas. COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS - Marca.: KOAL CAIXA A/Delta artigos	30,00	19,950	598,50
002282	Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, contendo 40 gramas. COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES - Marca.: COLA L CAIXA IQUIDA GLITER	15,00	12,000	180,00
002285	Na cor vermelha, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. ENVELOPE AMARELO (OFÍCIO) CX COM 100 UNID. - Marca.: CAIXA FORONI/ACCO Brands c	30,00	54,800	1.644,00
002287	ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID. - Marca.: BRW/BRW CAIXA Suprimentos	15,00	21,500	322,50
002288	E.V.A CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SORTIDAS - Marca.: MAK E+/Make+ ind. bra	45,00	73,800	3.321,00
002290	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID. - Marca.: KOALA/Delta artigos	8,00	3,650	29,20
002293	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID. - Marca.: TILIBRA /ACCO brands	18,00	16,200	291,60
002294	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS - Marca.: TILIB RA/ACCO brands	9,00	9,800	88,20
002297	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS - Marca.: JANDAIA/Gr upo pérola	15,00	417,950	6.269,25
002299	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS - Marca.: JANDAI A/Grupo pérola	6,00	59,850	359,10
002300	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID. - Marc a.: VMP/VMW papéis LTDA	8,00	19,000	152,00
002306	PERCEVEJOS CONTENDO 100 UNIDADES - Marca.: ACC/ACC i nd. de arti	18,00	3,850	69,30
002307	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES SORTIDAS - Marca.: ONDA/ Onda pro ind. b	60,00	24,900	1.494,00
002308	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID. - Marc a.: BRW/BRW Suprimentos	23,00	32,900	756,70
002309	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID. - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	23,00	33,900	779,70
002310	PAPEL HECTOGRÁFICO COM 100 - Marca.: MAKE+/Make+ ind - bra	15,00	90,000	1.350,00
002392	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID - Marca.: FORONI/ACCO B rands c	45,00	47,400	2.133,00
002400	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID. - Marca.: BIC/B IC Amazônia S.A	75,00	41,900	3.142,50
002401	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID. - Marca.: BIC/ BIC Amazônia S.A	30,00	43,000	1.290,00
002404	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS . - Marca.: TILIBRA/ACCO bra	30,00	9,500	285,00
002405	PAPEL A4 - CX 10 C/ RESMA 500FLS - Marca.: CHAMEX/Si lvano	100,00	230,000	23.000,00
002407	LIGA DINHEIRO - Marca.: MAMUTH/Parker Polufl	8,00	5,000	40,00
002408	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO - Marca.: ALAPL AST/Alaplast in	150,00	10,100	1.515,00
002414	ENVELOPE (PEQUENO) CX COM 100 UNID. - Marca.: FORONI /ACCO Brands c	15,00	21,450	321,75
016790	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, DIMENÇ OES 12MMX30M E - Marca.: EMBALANDO/Auto adesi	300,00	1,350	405,00
038182	ÁLCOOL EM GEL, UNIDADE COM 01 LITRO - Marca.: ASSEPT GEL/Start quim	75,00	11,000	825,00
089996	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA - Marca.: RADEX/Ton bras tonali	150,00	5,650	847,50
089998	BALÃO DE FESTA N° 7 VERDE COM 50 UNID. - Marca.: SÃO ROQUE/São roque	250,00	11,350	2.837,50
089999	BALÃO DE FESTA N° 7 VERMELHO, COM 50 UNID. - Marca.: SÃO ROQUE/São roque	150,00	11,350	1.702,50
090000	BARBANTE CRU-N°4 450M - Marca.: EUROROMA/Euro fios i	100,00	25,000	2.500,00
090001	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, COR BRANCO, EM ROLO COM 50 METROS - Marca.: EUROROMA/Euro fios i	100,00	23,500	2.350,00
090002	BARBANTE SISAL DIAMETRO DE 3MM, COM 50 METROS. - Mar ca.: EUROROMA/Euro fios i	50,00	24,700	1.235,00
090004	BLOCO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A3, MATERIAL CELU LOSE VEGETAL. - Marca.: SÃO DOMINGOS/S. Domi GRAMATURA 75g/Mý	75,00	13,200	990,00
090006	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM PAUTA M USICAL. - Marca.: CADERNO BROCHURÃO, 9 MEDIDA MÍNIMA 200X275 MM.	50,00	14,750	737,50
090007	CADERNO P/ANOTAÇÃO 96 FOLHAS CAPA DURA 21 X 14 - Mar ca.: TILIBRA/ACCO brands	50,00	7,950	397,50
090008	CADERNO PARA AVISO 96 FOLHAS 140mm X 200mm BROCHURA 1/4 CAPA DURA - Marca.: CADERNO PARA AVISO 9	50,00	6,000	300,00
090013	PAPEL CARTÃO 50X70 240G C/10 FL (DIVERSAS CORES) - M arca.: USAPAPEL/Usapapel in	200,00	20,350	4.070,00
090014	CANETA CORRETIVA 7ml. - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	30,00	5,350	160,50
090015	PAPEL CASCA DE OVO 180G 210X297 (BRANCO) - Marca.: U SAPAPEL/Usapapel in	25,00	3,950	98,75
090016	CANETA HIDROGRÁFICA EXTRAFINA 0.4mm POINT 88 C/ 12 U NIDADES - Marca.: CIS/Sertic	10,00	15,150	151,50
090021	PAPEL COLOR SETE, FORMATO A4 120G 210X297 50 FL (COR ES DIVERSAS) - Marca.: VMP/VMW papéis LTDA	250,00	27,000	6.750,00
090024	PAPEL CREPON, CORES DIVERSAS, MEDIDAS MÍNIMAS LARGUR A 48CM, COMPRIMENTO 200CM - Marca.: VMP/VMW papéis LT	250,00	2,100	525,00



090027	COLA BRANCA 500G - Marca.: KOALA/Delta artigos	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
090030	PAPEL FILME MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA COMP. 700M LARGURA 40CM APR BOBINA - Marca.: TAWCOPLAST/In	ROLO	50,00	94,500	4.725,00
090031	PAPEL SULFITE,FORMATO A4 CORES DIVERSAS PCT COM 100F LS - Marca.: JANDAIA/Grupo pérola	PACOTE	50,00	9,000	450,00
090032	PAPELÃO ONDULADO 1,20M (ROLO DE 10M) - Marca.: TAWCO PLAST/Ind. com.	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
090035	COLA MADEIRA 1KG - Marca.: CASCOLA/Henkel LTDA	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
090036	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA C/ ELÁSTICO OFICIO 10MM - Marca.: DELLO/Dello ind. bra	UNIDADE	150,00	3,400	510,00
090037	COLA PARA DECOUPAGE 120G - Marca.: CASCOLA/Henkel LT	UNIDADE	40,00	28,450	1.138,00
090038	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA C/ELÁSTICO OFICIO 50MM - Marca.: ALAPLAST/Alaplast in	UNIDADE	150,00	5,800	870,00
090039	COLA SILICONE 100ML , COM 12 UNID. - Marca.: MAKE+/M ake+ ind. bra	CAIXA	50,00	107,950	5.397,50
090040	PASTA GROSSA 3,5CM TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - Marca .: DAC/Sociedade Ind. d	UNIDADE	200,00	7,650	1.530,00
090043	PASTA MÉDIA 2CM TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - Marca.: DAC/Sociedade Ind. d	UNIDADE	150,00	6,300	945,00
090044	E.V.A COM GLITTER 40X60CM (CORES DIVERSAS) - Marca. : MAKE+/Make+ ind. bra	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
090045	E.V.A. 40X50 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COR AMARELA - M arca.: MAKE+/Make+ ind. bra	UNIDADE	350,00	3,360	1.176,00
090047	ELÁSTICO FINO 15R 2.8MM COM 100 MTS - Marca.: ZANOTT I/Zanotti S.A	ROLO	3,00	111,900	335,70
090049	PILHAS AA RECARREGAVÉL C/400 CARGAS DURAÇÃO DE 45 HO RAS - Marca.: DURACELL/Berkshire H	PAR	250,00	11,500	2.875,00
090050	ENVELOPE EM PAPEL 75GR, OFÍCIO COR AMARELO, FORMATO 240X340MM - Marca.: FORONI/ACCO Brands c	UNIDADE	500,00	0,450	225,00
090051	ESCALIMETRO PLÁSTICO DE 15CM - Marca.: KAZ/Mix impor ts dist	UNIDADE	10,00	29,050	290,50
090052	ESPANADOR 50CM - Marca.: SHANGRILA/Shangrila	UNIDADE	15,00	13,400	201,00
090053	ESTILETE BISTURI - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L	UNIDADE	15,00	23,550	353,25
090056	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M COM TRÊS ENTRADAS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	UNIDADE	15,00	29,750	446,25
090057	PILHAS AAA (PALITO) RECARREGAVÉL ATÉ 400 CARGAS DURAÇÃO DE 35 HORAS - Marca.: DURACELL/Berkshire H	PAR	250,00	11,500	2.875,00
090058	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	UNIDADE	100,00	3,250	325,00
090059	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
090060	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
090061	PINCEL CHATO ESCOLAR N.0 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
090062	PINCEL CHATO ESCOLAR N.10 - Marca.: LEONORA/Grupo Le onor	UNIDADE	50,00	4,050	202,50
090063	PINCEL CHATO ESCOLAR N.12 - Marca.: LEONORA/Grupo Le onor	UNIDADE	50,00	3,600	180,00
090064	PINCEL CHATO ESCOLAR N.14 - Marca.: LEONORA/Grupo Le onor	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
090065	PINCEL CHATO ESCOLAR N.16 - Marca.: LEONORA/Grupo Le onor	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
090066	PINCEL CHATO ESCOLAR N.18 - Marca.: LEONORA/Grupo Le onor	UNIDADE	50,00	2,700	135,00
090067	PINCEL CHATO ESCOLAR N.2 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
090068	PINCEL CHATO ESCOLAR N.20 - Marca.: LEONORA/Grupo Le onor	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
090069	PINCEL CHATO ESCOLAR N.4 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
090070	PINCEL CHATO ESCOLAR N.6 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
090071	PINCEL CHATO ESCOLAR N.8 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
090073	PINCEL N. 02 CERDAS MACIAS - Marca.: LEONORA/Grupo L eonor	UNIDADE	25,00	2,800	70,00
090074	FISTOLA COLA QUENTE FINO - Marca.: MAKE+/Make+ ind.	UNIDADE	100,00	26,100	2.610,00
090079	PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA C/12 UNID. - Marca.: A GUIA BRANCA/Byd Bra	PACOTE	50,00	3,700	185,00
090080	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 32 MM, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: KAZ/Mix imports dist	CAIXA	50,00	12,400	620,00
090081	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 30M TRÊS ENTRADAS - Marca.: FOR CE LINE/Force lin	UNIDADE	20,00	108,550	2.171,00
090082	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 41MM, CX COM 1 2 UNIDADES - Marca.: KAZ/Mix imports dist	CAIXA	30,00	21,500	645,00
090083	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 51MM, CX COM 1 2 UNIDADES - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L	CAIXA	30,00	24,300	729,00
090086	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PRETO 508B - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
090087	QUADRO BRANCO COM CAVALETE COM RODINHAS 150X120XM-AL UMINIO - Marca.: SOUZA/Sousa e cia LT	UNIDADE	15,00	155,000	2.325,00
090088	FELTRO AMARELO1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fe	ROLO	5,00	8,900	44,50
090089	FELTRO AZUL 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090090	FELTRO NUDE 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	40,00	8,900	356,00
090091	FELTRO PRETA 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090092	QUEBRA CABEÇAS COM FIGURAS MUISICAIS CLAVES DE SOL, F Á E DÓ - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	55,750	278,75
090093	FELTRO VERDE 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090094	QUEBRA CABEÇAS COM NOTAS MUISICAIS - MDF - Marca.: XA LINGO/Xavier braug	UNIDADE	5,00	58,500	292,50
090099	FITA ADESIVA 45MMX45MM TRANSPARENTE, CUMPRIMENTO 50M - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
090100	ROLO PARA ARTESANATO P - Marca.: CONDOR/Condor ind.	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
090101	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL KRAFT. - Marca.: ADELBR	UNIDADE	100,00	28,550	2.855,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 865
Rubrica

AS/Adelbras in				
FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL KRAFT PARA EMBALAGENS E				
ACABAMENTO DE QUADROS E ESPELHOS, 70MM ? 1,710 KG				
090102 ROTULADOR MANUAL DE FITA - Marca.: DYMO/Dymo ind. br	UNIDADE	25,00	49,950	1.248,75
090103 FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 48X50 - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	20,00	26,550	531,00
090104 SACO, MATERIAL PLASTICO, ALTURA 30 CM, LARGURA 20CM, TRANSMITANCIA, TRANSPARENTE - Marca.: PLASJOPE/Plasn	PACOTE	50,00	67,350	3.367,50
GRAMTURA 0,20, PACOTE COM 1.000 UNID.				
090106 FITA BANANA 19MMX5,5M, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 20M E SPOSSURA 16MM - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
090107 SACO, MATERIAL PLASTICO, ALTURA 42 CM, LARGURA 29CM, TRANSMITANCIA, TRANSPARENTE - Marca.: PLASJOPE/Plasn	PACOTE	30,00	74,100	2.223,00
PACOTE COM 1.000 UNIDADE.				
090109 FITA CREPE BRANCA 18MMX50MM, FACE ÚNICA, ROLO COM 100 METROS - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	100,00	8,500	850,00
090111 FITA CREPE MARRON TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM CUMRPIENTO 50M - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	50,00	22,500	1.125,00
090113 SUPER COLA 3G (SUPER BONDER) - Marca.: TEKCOND/Arald	UNIDADE	150,00	6,000	900,00
090114 TAPETE EMBORRACHADO 10M X 1M - Marca.: DUBFLEX/Dubfl ex ind.	UNIDADE	50,00	67,100	3.355,00
090118 GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM 12X1 - Marca.: LEOLEO /Grupo Leonora	CAIXA	20,00	5,500	110,00
090120 GRAMPEADOR METAL GRANDE ATÉ 100 FOLHAS - Marca.: BRW /BRW Suprimentos	UNIDADE	30,00	59,000	1.770,00
090121 GRAMPEADOR METAL/PISTOLA 106/6 - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	15,00	63,500	952,50
090124 GRAMPEADOR METÁLICO BASE EMBORRACHADA CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, TIPO ALICATE - Marca.: BRW/BRW Supriment	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
090126 GRAMPO GALVANIZADO 106/6, EM AÇO COBREDO CAIXA C/ 5000 UNIDS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	CAIXA	15,00	9,750	146,25
090127 GRAMPO GALVANIZADO 23/10 (100FLS) C/5000 UNIDS - Marca.: GRAMP LINE/ G. Line	CAIXA	15,00	8,450	126,75
090128 GRAMPO GALVANIZADO 23/6, EM AÇO COBREDO CAIXA C/ 5000 UNIDS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	CAIXA	15,00	5,100	76,50
090131 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL DE PLÁSTICO, EM BALAGEM COM 50 UNID - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	PACOTE	15,00	15,300	229,50
090133 TESOURA 17CM DE INOX - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	75,00	7,500	562,50
090135 TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX G - Marca.: ONDA/Onda pr o ind. b	UNIDADE	50,00	84,150	4.207,50
090136 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL LATÃO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDS 80MM - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	CAIXA	30,00	15,300	459,00
090139 TESOURA SEM PONTA GRANDE 17CM - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
090140 JOGO DA MEMÓRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	35,000	175,00
090141 JOGO DE TABULEIRO CORRIDA MUSICAL - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	65,000	325,00
090143 JOGO DE TABULEIRO TRILHA MUSICAL - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	65,000	325,00
090144 JOGOS DE TABULEIRO COM ROLETA PENTAGRAMA, CLAVE DE SOL E FÁ - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	35,000	175,00
090150 KIT 12 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL 50X50X1CM - Marca.: EVAMAX/EVAMAX ind. e	UNIDADE	5,00	67,050	335,25
090152 LÂMINA PARA ESTILETE CX C/ 10UNID, TAMANHO 09MMX80MM - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L	CAIXA	8,00	10,500	84,00
090154 LÁPIS DE COR DE MADEIRA COM 12 UNID. - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	CAIXA	30,00	6,200	186,00
090155 LÁPIS Nº2 C/144 UNID. - Marca.: ECOLE/Ecole real S.A	CAIXA	5,00	62,600	313,00
090159 LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM. - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	40,00	4,950	198,00
090163 LINHA DE ANZOL NYLON 20LB 0.370MM - Marca.: DOURADO/Dourado ind.	ROLO	10,00	29,950	299,50
090167 LIQUIDO PARA LIMPAR QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX/Tonbras tonali	UNIDADE	10,00	17,750	177,50
090168 TNT ESTAMPADO AMARELO 50MTS - Marca.: SUPPER/Supper LTDA	ROLO	10,00	98,950	989,50
090169 TNT ESTAMPADO 50MTS (CORES DIVERSOS) - Marca.: SUPPER/Supper LTDA	ROLO	10,00	98,950	989,50
090170 VEDA ROSCA - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	CAIXA	15,00	3,400	51,00
090176 KIT BOLA DE ISOPOR MACIÇAS 25MM,30MM, 35MM, 40MM, 50MM, 60MM, 70MM COM 10UNIDS - Marca.: STYROFORM/Sty	JOGO	250,00	8,250	2.062,50
090178 LIXA DE MADEIRAS Nº 120 - Marca.: CARBORUNDUM/Saint	UNIDADE	40,00	1,250	50,00
090181 PALITO DE CHURRASCO 3.5X250MM - Marca.: GABOARDI/Agr opatori	PACOTE	50,00	5,000	250,00
090182 PALITO DE PICOLÉ - Marca.: KAZ/Mix imports dist	PACOTE	50,00	7,650	382,50
090183 PANOS DE SACO - Marca.: EUROBRANCO/Eurobranc	UNIDADE	200,00	9,400	1.880,00
090184 PAPEL 180G 210X297 VERGÉ DIAMANTE (BRANCO) SPIRAL PT 50 FL - Marca.: USAPAPEL/Usapapel in	PACOTE	100,00	17,800	1.780,00
090185 PAPEL 180G 210X297 VERGÉ DIAMANTE (CREME) SPIRAL PT 50 FL - Marca.: USAPAPEL/Usapapel in	PACOTE	40,00	17,800	712,00
090187 PAPEL AUTO- ADESIVO PARA RECADO, POST IT 50MM X 50MM C/100 FLS, NA COR AMARELA - Marca.: ADELBRAS/Adelbr	PACOTE	50,00	8,850	442,50
090188 PAPEL CANSO A4 COLOR 140G, PACOTE COM 15 FOLHAS - Marca.: CANSON/Grupo F.I.L.A	PACOTE	100,00	13,000	1.300,00
090190 CANETA PRETA ESCRITA FINA 50 UNID. - Marca.: BIC/BIC Amazônia S.A	CAIXA	15,00	44,000	660,00
090191 GRAMPO GALVANIZADO 26/6, EM AÇO COBREDO CAIXA C/ 5000 UNIDS - Marca.: GRAMP LINE/ G. Line	CAIXA	20,00	9,300	186,00



VALOR GLOBAL R\$ 195.464,80

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de **R\$ 195.464,80** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens contratados conforme a necessidade e o interesse do(a) município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no **prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas**, após o recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do **item 4.2** resultará na quebra de contrato e consequentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da CONTRATANTE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro, de qualquer natureza;

4.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) produto(s) que forem rejeitados pela CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas**, após o recebimento do comunicado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia no dia **12 de dezembro de 2022 e encerra no dia 11 de dezembro de 2023**, tendo duração de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



6.1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do produto, objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vales-transportes; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia



expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022,



Atividade 1412.10.122.0126.2-062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a sede CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

$\frac{\quad}{365}$

I = (6/100)

$\frac{\quad}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a



Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fazer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



16.2.9- apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

